



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

# **LDO**

## **Lei de Diretrizes Orçamentárias**

# 2026



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## LEI MUNICIPAL Nº 009/2025

Dom Pedro (MA), 14 de abril de 2025

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições finais.

### CAPÍTULO I

#### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

**Art. 3º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**, que integrará esta lei. Para fins de compatibilidade com o PPA, excepcionalmente neste exercício, os demonstrativos das metas, prioridades, programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão enviados concomitante ao Anteprojeto do Plano Plurianual 2026-2029, para análise e aprovação do Legislativo Municipal, passando a integrar a LDO 2026, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual 2026.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada prioridade:

- I - Desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- II - Desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- III - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;
- IV - Gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;
- V - À austeridade na gestão dos recursos públicos.

## **CAPÍTULO II**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** - para efeito desta lei, entende-se por:

**I - Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

**II - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**III - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**V - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI - Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

**VII - Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo Único** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

**I** - texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

**III** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

**§ 1º** - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

**I** - Despesas Correntes (3); e

**II** - Despesas de Capital (4).

**§ 2º** - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

**I** - Pessoal e encargos sociais (1);

**II** - Juros e encargos da dívida (2);

**III** - Outras despesas correntes (3);

**IV** - Investimentos (4);

**V** - Inversões financeiras (5);

**VI** - Amortização da dívida (6).

**§ 3º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

**II** - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e

**III** - Aplicações diretas.

**§ 4º** - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito **9** no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

§ 5º - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

**Art. 9º** - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.**

**Art. 10** - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

**Art. 11** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

**Art. 12** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2025.

**Art. 13** - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15** - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes e investimentos** de cada poder.

**Art. 16** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 17** - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

**Art. 18** - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I- ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**II** - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

- a) Os centros filantrópicos de educação infantil;
- b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;
- c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura.

**Art. 19** - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

- I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
- II** - possuam Título de Utilidade Pública;
- III** - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e
- IV** - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

**Art. 20** – É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de “auxílios” e “Contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

- I** - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;
- II** - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;
- III** - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;
- IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

**Art. 21** – Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2026 e em créditos adicionais.

§ 1º – A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2026.

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência**, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 23** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 24** – É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

**Art. 25** - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2021 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 26** - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II  
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

**Art. 27** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 28** - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I** - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;
- II** - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 29** - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 30** - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

**Art. 31** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III** - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

### SEÇÃO IV

#### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 32** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### SEÇÃO I

#### DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

**Art. 33** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2026 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

**Art. 34** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

**Art. 35** – Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;



IV - o crescimento econômico do País.

**Art. 36** - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2026, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

## SEÇÃO II

### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 37** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

**I** - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**II** - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;

**III** - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e

**IV** - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 38** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

**I** - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

**II** - a expansão do número de contribuintes;

**III** - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;

**IV** - demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

**Art. 39** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## SEÇÃO III

### DA RENÚNCIA DE RECEITA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

**Art. 40** – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

**I** - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

**II** - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 41** – No exercício de 2026 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único** – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 43** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo Único** – Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS FISCAIS**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

**Art. 45** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 46** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 47** - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

**Art. 48** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 49** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 50** - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

**Art. 51** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 52** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, aos  
14 dias do mês de abril de 2025.

  
**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*ANEXO*

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2026.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2026 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

**I – PASSIVOS CONTINGENTES**

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2026:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

**II – OUTROS RISCOS**

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2026:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

**III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infraestrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**  
**CNPJ Nº 06.137.293/0001-30**

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, aos  
14 dias do mês de abril de 2025.

  
**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: 874f3b9211911ccc411894445c15a898

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2025

Processo Administrativo nº: 01/2025

Contratada: FORTE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 39.838.730/0001-00

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos.

Motivo da rescisão: Readequação administrativa, necessidade de ajuste orçamentário e reorganização interna, conforme interesse público devidamente motivado; Lei 14.133/2021.

Tipo: Rescisão unilateral por interesse público.

Data da Produção de Efeitos: 30 dias após a ciência da notificação.

Autoridade Decisória: Antenor Ferreira de Souza Júnior - Presidente da Câmara Municipal de Cedral.  
Cedral/MA, 24 de novembro de 2025.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: b7f55392f0e011f3348693a7afb6c6a1

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

##### CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2025

Processo Administrativo nº: 02/2025

Contratada: ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - CNPJ nº 24.990.546/0001-03

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil.

Motivo da Rescisão: Reorganização interna da estrutura contábil e financeira da Câmara Municipal, necessidade de adequação orçamentária e racionalização das contratações, caracterizando

interesse público nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tipo: Rescisão unilateral por interesse público.

Data da Produção de Efeitos: Após 30 dias do recebimento da notificação formal.

Autoridade Decisória: Presidente da Câmara Municipal de Cedral - Antenor Ferreira de Souza Júnior.  
Cedral/MA, 24 de novembro de 2025.

Publicado por: LAURA BRAGA DA SILVA  
Código identificador: 850283a88794b6282dfa96ca93a5eaf

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

##### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO NS 203/2022/SEMAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO NS  
203/2022/SEMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL/SEMAS. OBJETO: 3º - Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO 203/2022/SEMAS:

Locação de imóvel para funcionamento e instalação do Funcionamento e instalação do

ABRIGO BOM SAMARITANO. VIGÊNCIA: um período de 12 (doze) meses - 31/10/2025 a

31/10/2026. AMPARO LEGAL: Art. 57 c/c § 1º e § 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 58666/93.

CONTRATADO: SRA. MARIA IRIS DE JESUS SÁ MACEDO COSTA, CPF nº 424.558.633-87.

Colinas/MA - 31 de Outubro de 2025

CONTRATANTE:

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS  
Código identificador: 437cae3d7b5b58bffc4c5376a564de4f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

##### LEI MUNICIPAL Nº 009 /2025 LDO (ERRATA)

#### LEI MUNICIPAL Nº 009 /2025

Dom Pedro (MA), Novembro de 2025

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições finais.

## **CAPÍTULO I**

### **PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**, que integrará esta lei. Para fins de compatibilidade com o PPA, excepcionalmente neste exercício, os demonstrativos das metas, prioridades, programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão enviados concomitante ao Anteprojeto do Plano Plurianual 2026-2029, para análise e aprovação do Legislativo Municipal, passando a integrar a LDO 2026, as quais terão precedência de recursos na Lei Orçamentária Anual 2026.

**§ 1º** - As metas e prioridades constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

**§ 2º** - A Lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

**§ 3º** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026, será dada prioridade:

**I** - Desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;

**II** - Desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

**III** - desenvolvimento urbano e rural: conectividade e superação das desigualdades entre pessoas e regiões;

**IV** - Gestão pública: inovação, eficiência, modernização e tecnologia a serviço do cidadão, e;

**V** - À austeridade na gestão dos recursos públicos.

## **CAPÍTULO II**

### **ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2026 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

**I** - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 5º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

**Art. 6º** - para efeito desta lei, entende-se por:

**I - Diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;

**II - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**III - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**IV - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**V - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**VI - Modalidade de Aplicação:** a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e

**VII - Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo Único** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 7º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 161, da Constituição Estadual, será composta de:

**I** - texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**III** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos, conforme disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e suas alterações.

**§ 1º** - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:

**I** - Despesas Correntes (3); e

II - Despesas de Capital (4).

§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

- I - Pessoal e encargos sociais (1);
- II - Juros e encargos da dívida (2);
- III - Outras despesas correntes (3);
- IV - Investimentos (4);
- V - Inversões financeiras (5);
- VI - Amortização da dívida (6).

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II - Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III - Aplicações diretas.

§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.

§ 5º - A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas de saúde, assistência social e Educação e as despesas classificadas como operações especiais.

### CAPÍTULO III

#### DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual observada às disposições desta lei.

Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República e EC 58/2009, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo.

Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2025.

Art. 13 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo o cidadão, com os dados e as informações descritas no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.

**Art. 16** - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

**Art. 17** - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

**Art. 18** - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

**I** - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

**II** - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

a) Os centros filantrópicos de educação infantil;

b) As associações de pais e mestres das escolas municipais;

c) Entidades sem fins lucrativos de natureza cultural, educacional, de saúde, assistência social, desportiva, de meio ambiente e agricultura.

**Art. 19** - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social**, às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

**II** - possuam Título de Utilidade Pública;

**III** - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

**IV** - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

**Art. 20** - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de "**auxílios**" e "**Contribuições**" para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

**I** - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportiva;

**II** - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

**III** - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

**IV** - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.

**Art. 21** - Com fundamento no § 8º do Art. 165 da Constituição Federal e nos Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, bem como no que determina o inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, fica autorizado o Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos suplementares, bem como transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2026 e em créditos adicionais.

**§ 1º** - A lei orçamentária estabelecerá o limite percentual e sua base de cálculo para utilização da autorização contida no *caput*.

**§ 2º** - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, devendo ser comprovado mediante cálculos que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

**§ 3º** - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2026.

**Art. 22** - A Lei Orçamentária Anual conterá **Reserva de Contingência**, a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§ 1º** - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

**§ 2º** - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 23** - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 24** - É vedada a inclusão na lei orçamentária anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

**Art. 25** - As metas remanescentes do Plano Plurianual para os exercícios de 2021 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 26** - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

## **SEÇÃO II**

### **DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**

**Art. 27** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

**Art. 28** - A transferência de Recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade

Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município;
- II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser lei municipal.

### **SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 29** - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 30** - É vedada à realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

**Art. 31** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
- III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

### **SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 32** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
- II - de transferência de contribuição do Município;
- III - de transferências constitucionais;
- IV - de transferência de convênios.

## **CAPÍTULO V**

### **DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

#### **SEÇÃO I DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO**

**Art. 33** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2026 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros, conforme demonstrativo estatístico de previsão de receitas anexa, que é parte integrante desta lei, cujos resultados passam a ser incorporados aos anexos constantes do Plano Plurianual.

**Art. 34** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelo Governo Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

**Art. 35** - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:

- I - as normas técnicas e legais;
- II - os efeitos das alterações na legislação;
- III - as variações de índices de preço;
- IV - o crescimento econômico do País.

**Art. 36** - O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, as estimativas das receitas para o exercício de 2026, incluindo-se a corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme disposto no § 3º, art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **SEÇÃO II DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 37** - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispendo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:

- I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
- II - adequar à tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
- III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; e

IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Art. 38** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão do número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - demais variáveis consideradas no sistema tributário municipal.

**Art. 39** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### SEÇÃO III DA RENÚNCIA DE RECEITA

**Art. 40** - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2026 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

- I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
- II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2026 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições ou reequilíbrio geral de arrecadação resultante de variação positiva entre previsão e efetiva arrecadação de receitas.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 41** - No exercício de 2026 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativos e Executivos observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.

**Parágrafo Único** - A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 42** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivos e Legislativos, somente serão admitidos:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
- III - se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 43** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

**Parágrafo Único** - Não se considera com substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II - não seja inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 44** - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS FISCAIS**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2026 ao Legislativo Municipal.

**Art. 45** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários, considerando os limites previstos para abertura de créditos adicionais.

**Art. 46** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2025, fica autorizada a

execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**§ 1º** - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

**§ 2º** - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

**§ 3º** - Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - serviços da dívida;

**III** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

**IV** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

**V** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 47** - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes, Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário para contingenciamento das despesas.

**§ 1º** - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.

**§ 2º** - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.

**Art. 48** - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 01/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

**I** - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

**II** - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

**III** - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

**IV** - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

**Art. 49** - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

**I** - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres; e

**II** - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 50** - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

**Art. 51** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 52** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

*ANEXO*

*RISCOS FISCAIS*

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2026.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2026 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

**I - PASSIVOS CONTINGENTES**

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2026:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

**II - OUTROS RISCOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	70.034.446,51	0,05	103,33	93.740.539,10	0,07	97,82	23.706.092,59	33,85
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	69.869.460,05	0,05	103,08	93.187.329,56	0,07	97,24	23.317.869,51	33,37
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	103.087.987,17	0,08	152,09	99.042.746,18	0,08	103,35	-4.045.240,99	-3,92
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	98.601.648,57	0,08	145,48	94.715.442,26	0,08	98,83	-3.886.206,31	-3,94
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	123.570,60	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	-123.570,60	-100,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	123.570,60	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	-123.570,60	-100,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-28.732.188,52	-0,02	-42,39	-1.528.112,70	0,00	-1,59	0,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-28.855.759,12	-0,02	-42,57	-1.528.112,70	0,00	-1,59	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	769.232,30	0,00	0,80	769.232,30	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	769.232,30	0,00	1,13	769.232,30	0,00	0,80	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
<b>RECEITAS CORRENTES(I)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
<b>Benefícios</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

#### BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------	----------------------------	--------------------------------------	--

PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	<b>PLANO FINANCEIRO</b>		<b>SALDO ANTERIOR</b>	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0004 SUBVENÇÕES SOCIAIS												
AÇÃO: 0002 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020400	12	244							39.585,00	39.585,00	0,00
5	020700	08	244							161.794,22	161.794,22	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										201.379,22	201.379,22	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										201.379,22	201.379,22	0,00

PROGRAMA: 0011 PROCESSO LEGISLATIVO												
AÇÃO: 1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
2	010100	01	031							39.000,00	39.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										39.000,00	39.000,00	0,00
AÇÃO: 1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
2	010100	01	031							186.000,00	186.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										186.000,00	186.000,00	0,00
AÇÃO: 2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
2	010100	01	031							4.065.001,53	4.065.001,53	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										4.065.001,53	4.065.001,53	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										4.290.001,53	4.290.001,53	0,00

PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO												
AÇÃO: 0013 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020600	15	451							28.275,00	28.275,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										28.275,00	28.275,00	0,00
AÇÃO: 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC. DE ADM. E FINANÇAS												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020300	04	122							168.455,86	168.455,86	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										168.455,86	168.455,86	0,00
AÇÃO: 1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020300	04	122							265.850,00	265.850,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										265.850,00	265.850,00	0,00
AÇÃO: 1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEC DE ADMINISTRAÇÃO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020300	04	122							30.000,00	30.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										30.000,00	30.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO												
AÇÃO: 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ SEC DE OBRAS E URBANISMO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020600	04	122							280.000,00	280.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										280.000,00	280.000,00	0,00
AÇÃO: 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020600	15	451							275.550,00	275.550,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										275.550,00	275.550,00	0,00
AÇÃO: 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020800	20	122							161.150,00	161.150,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										161.150,00	161.150,00	0,00
AÇÃO: 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021200	04	122							37.700,00	37.700,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										37.700,00	37.700,00	0,00
AÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020300	04	122							3.701.852,93	3.701.852,93	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										3.701.852,93	3.701.852,93	0,00
AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021400	27	813							571.025,00	571.025,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										571.025,00	571.025,00	0,00
AÇÃO: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISM(												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020600	04	122							2.582.350,00	2.582.350,00	0,00
1	020600	15	451							392.175,00	392.175,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.974.525,00	2.974.525,00	0,00
AÇÃO: 2017 MANUT. E FUNC. DA ASSESS. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021200	24	122							506.025,00	506.025,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										506.025,00	506.025,00	0,00
AÇÃO: 2018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020800	20	122							1.043.435,00	1.043.435,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.043.435,00	1.043.435,00	0,00
AÇÃO: 2041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021200	04	122							998.862,50	998.862,50	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										998.862,50	998.862,50	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO										
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										
			11.042.706,29	11.042.706,29						0,00

PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA												
<b>AÇÃO: 1006 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	020300	28	843							20.735,00	20.735,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			20.735,00	20.735,00						0,00		
<b>AÇÃO: 1007 PRECATÓRIOS</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	020300	28	846							410.350,00	410.350,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			410.350,00	410.350,00						0,00		
<b>AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO AO PROG.DE FORM. DO PAT.DO SER\</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	020300	28	846							492.700,00	492.700,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			492.700,00	492.700,00						0,00		
<b>TOTALPROGRAMA:</b>												
			923.785,00	923.785,00						0,00		

PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO												
<b>AÇÃO: 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE EDUCAÇÃO</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	020400	12	122							100.000,00	100.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			100.000,00	100.000,00						0,00		
<b>AÇÃO: 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE EDUCAÇÃO</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	020400	12	122							96.654,61	96.654,61	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			96.654,61	96.654,61						0,00		
<b>AÇÃO: 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	021300	13	392							286.550,00	286.550,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			286.550,00	286.550,00						0,00		
<b>AÇÃO: 1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEC DE ASSISTEN</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
5	020700	08	122							103.675,00	103.675,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			103.675,00	103.675,00						0,00		
<b>AÇÃO: 2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO,</b>												
<b>ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC</b>												
1	020400	12	122							946.875,75	946.875,75	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>												
			946.875,75	946.875,75						0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO												
AÇÃO: 2016 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
5	020700	08	122						1.672.650,00	1.672.650,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	1.672.650,00	1.672.650,00	0,00
AÇÃO: 2034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
5	020700	08	122						527.652,50	527.652,50	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	527.652,50	527.652,50	0,00
AÇÃO: 2047 MAN. E FUNC.DA SECR. MUNIC.EXTR.DE ASSUNTOS DA CAPITAL												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	021500	04	122						329.300,00	329.300,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	329.300,00	329.300,00	0,00
AÇÃO: 2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-I												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
5	020700	08	122						75.400,00	75.400,00	0,00	
1	021600	08	122						197.925,00	197.925,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	273.325,00	273.325,00	0,00
									<b>TOTALPROGRAMA:</b>	4.336.682,86	4.336.682,86	0,00

PROGRAMA: 0002 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO												
AÇÃO: 2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	020400	12	306						781.740,00	781.740,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	781.740,00	781.740,00	0,00
AÇÃO: 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE EJA												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	020400	12	306						91.600,00	91.600,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	91.600,00	91.600,00	0,00
AÇÃO: 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	020400	12	306						65.250,00	65.250,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	65.250,00	65.250,00	0,00
AÇÃO: 2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA M. ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	020400	12	306						87.250,00	87.250,00	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	87.250,00	87.250,00	0,00
AÇÃO: 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRE ESCC												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
1	020400	12	306						51.914,40	51.914,40	0,00	
									<b>TOTAL AÇÃO:</b>	51.914,40	51.914,40	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0002 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
				<b>TOTALPROGRAMA:</b>	1.077.754,40	1.077.754,40	0,00

**PROGRAMA: 0021 EXPANSAO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

AÇÃO: 1047 VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
3	020900 12	361		145.000,00	145.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				145.000,00	145.000,00	0,00

AÇÃO: 1048 VAAT 15% - CONST / AMP/ REF DE ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
3	020900 12	361		300.000,00	300.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				300.000,00	300.000,00	0,00

AÇÃO: 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE EDUCAÇÃO				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	020400 12	361		37.700,00	37.700,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				37.700,00	37.700,00	0,00

AÇÃO: 1010 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	020400 12	361		76.200,00	76.200,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				76.200,00	76.200,00	0,00

AÇÃO: 1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOL				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	020400 12	361		700.000,00	700.000,00	0,00
3	020900 12	361		991.883,11	991.883,11	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				1.691.883,11	1.691.883,11	0,00

AÇÃO: 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	020400 12	361		7.854,17	7.854,17	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				7.854,17	7.854,17	0,00

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	020400 12	361		273.325,00	273.325,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				273.325,00	273.325,00	0,00

AÇÃO: 2008 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	020400 12	361		662.140,00	662.140,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				662.140,00	662.140,00	0,00

AÇÃO: 2019 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI	FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
3	020900 12	361		27.430.200,00	27.430.200,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>				27.430.200,00	27.430.200,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2020 MAFUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUND										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						361		8.353.981,13	8.353.981,13	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										8.353.981,13	8.353.981,13	0,00
AÇÃO: 1044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020400	12						361		47.125,00	47.125,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										47.125,00	47.125,00	0,00
AÇÃO: 2043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REC.FUNDO NACIONAL DE E										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020400	12						361		141.375,00	141.375,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										141.375,00	141.375,00	0,00
AÇÃO: 1046 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						361		988.500,00	988.500,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										988.500,00	988.500,00	0,00
AÇÃO: 2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020400	12						361		2.640.435,00	2.640.435,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.640.435,00	2.640.435,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										42.795.718,41	42.795.718,41	0,00

PROGRAMA: 0041 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2070 VAAT 50% - FUNDEB PRE ESCOLA - 70%										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		237.818,00	237.818,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										237.818,00	237.818,00	0,00
AÇÃO: 2071 VAAT 50% - FUNDEB CRECHE - 70%										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		502.011,00	502.011,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										502.011,00	502.011,00	0,00
AÇÃO: 1049 VAAT 15% E 50% - AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERM. ESC DO ENSINO IN										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		532.321,00	532.321,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										532.321,00	532.321,00	0,00
AÇÃO: 1050 VAAT 15% E 50% - CONST. AMP. REF. DE ESC DO ENS. INFANTIL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		600.000,00	600.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										600.000,00	600.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0041 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1039 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		765.783,99	765.783,99	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										765.783,99	765.783,99	0,00
AÇÃO: 2021 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA PRE ESCOLA (FUNDEB 71										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		3.748.832,03	3.748.832,03	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										3.748.832,03	3.748.832,03	0,00
AÇÃO: 2022 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA CRECHE 70%FUNDEB										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		2.006.200,00	2.006.200,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.006.200,00	2.006.200,00	0,00
AÇÃO: 2050 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNC. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE3										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		2.220.125,00	2.220.125,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.220.125,00	2.220.125,00	0,00
AÇÃO: 2051 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ED.INFANTIL - PRI										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12						365		5.088.625,00	5.088.625,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										5.088.625,00	5.088.625,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										15.701.716,02	15.701.716,02	0,00

PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	021400	27						813		110.200,00	110.200,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										110.200,00	110.200,00	0,00
AÇÃO: 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE DESPOR'										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	021400	27						813		237.700,00	237.700,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										237.700,00	237.700,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										347.900,00	347.900,00	0,00

PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020500	10						302		145.000,00	145.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										145.000,00	145.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA												
AÇÃO: 0004 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CENTRO TEA												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	302							58.827,31	58.827,31	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										58.827,31	58.827,31	0,00
AÇÃO: 0005 IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA NO HOSPITAL MUNICIPAL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	302							58.827,31	58.827,31	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										58.827,31	58.827,31	0,00
AÇÃO: 0006 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO MÉDICO NA ZONA RURAL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	302							132.154,61	132.154,61	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										132.154,61	132.154,61	0,00
AÇÃO: 0014 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRFIA												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
4	021000	10	301							117.654,61	117.654,61	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										117.654,61	117.654,61	0,00
AÇÃO: 0015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021000	10	301							47.909,61	47.909,61	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										47.909,61	47.909,61	0,00
AÇÃO: 1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	122							435.000,00	435.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										435.000,00	435.000,00	0,00
AÇÃO: 0117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ A SEC MUN DE SAUDE												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	122							1.772.878,95	1.772.878,95	0,00
1	020500	10	301							36.250,00	36.250,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.809.128,95	1.809.128,95	0,00
AÇÃO: 1040 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-L												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021000	10	301							193.054,61	1.294.654,61	1.101.600,00
4	021000	10	301							1.101.600,00	0,00	-1.101.600,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.294.654,61	1.294.654,61	0,00
AÇÃO: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	122							1.319.563,02	1.319.563,02	0,00
1	020500	10	302							32.045,00	32.045,00	0,00
4	021000	10	302							319.000,00	319.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.670.608,02	1.670.608,02	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA												
AÇÃO: 1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	021000	10							302	54.000,00	54.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										54.000,00	54.000,00	0,00
AÇÃO: 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020500	10							122	2.575.549,61	2.597.549,61	22.000,00
4	020500	10							122	22.000,00	0,00	-22.000,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.597.549,61	2.597.549,61	0,00
AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	021000	10							301	3.950.829,61	3.950.829,61	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										3.950.829,61	3.950.829,61	0,00
AÇÃO: 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS-ACS												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	021000	10							301	2.966.390,80	2.966.390,80	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.966.390,80	2.966.390,80	0,00
AÇÃO: 2026 MANUTENÇÃO ESTRATEGICA SAUDE DA FAMILIA												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	021000	10							301	2.115.675,00	2.115.675,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.115.675,00	2.115.675,00	0,00
AÇÃO: 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	021000	10							301	1.910.377,50	1.910.377,50	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.910.377,50	1.910.377,50	0,00
AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	021000	10							301	1.115.295,53	1.115.295,53	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.115.295,53	1.115.295,53	0,00
AÇÃO: 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	021000	10							301	258.033,57	11.294.096,13	11.036.062,56
4	021000	10							301	11.036.062,57	0,00	-11.036.062,57
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										11.294.096,14	11.294.096,13	-0,01
AÇÃO: 2030 MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD												
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
4	020500	10							301	448.275,00	448.275,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										448.275,00	448.275,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA												
AÇÃO: 2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE .												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	302							2.647.629,61	2.647.629,61	0,00
4	021000	10	302							6.502.800,00	6.502.800,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										9.150.429,61	9.150.429,61	0,00
AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
4	021000	10	305							834.125,00	834.125,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										834.125,00	834.125,00	0,00
AÇÃO: 2067 MANUT.E FUNCIONAMNETO DO SETOR DE ENFERMAGEM												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
4	021000	10	302							2.940.600,00	2.940.600,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.940.600,00	2.940.600,00	0,00
AÇÃO: 2053 MANUTENÇÃO E FUNCINAMENTO DA SAUDE -SAMU												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
4	021000	10	302							1.096.075,00	1.096.075,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.096.075,00	1.096.075,00	0,00
AÇÃO: 2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA.												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
4	021000	10	304							703.400,00	703.400,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										703.400,00	703.400,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										46.946.883,83	46.946.883,82	-0,01

PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO												
AÇÃO: 1018 CONSTRUÇÃO DE POÇOS, ABAST. D'AGUA, RECUPERAÇÃO DE AÇUI												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	17	511							688.750,00	688.750,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										688.750,00	688.750,00	0,00
AÇÃO: 1019 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	17	512							739.500,00	739.500,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										739.500,00	739.500,00	0,00
AÇÃO: 1020 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	17	512							522.000,00	522.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										522.000,00	522.000,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										1.950.250,00	1.950.250,00	0,00

**PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA											
AÇÃO: 0008 CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO EM TORNO DO AÇUDE LOURENÇÃ											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						18.850,00	18.850,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									18.850,00	18.850,00	0,00
AÇÃO: 0009 REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO TRIÂNGULO											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						18.850,00	18.850,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									18.850,00	18.850,00	0,00
AÇÃO: 0010 CONTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						79.170,00	79.170,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									79.170,00	79.170,00	0,00
AÇÃO: 0011 CONCLUSÃO DE ATERRO DO POVOADO SERRA DA BOA VISTA											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						9.425,00	9.425,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									9.425,00	9.425,00	0,00
AÇÃO: 0012 INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E PROTEÇÃO EM TORNO DO POÇO /											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						16.965,00	16.965,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									16.965,00	16.965,00	0,00
AÇÃO: 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						95.034,61	95.034,61	0,00
1	020600	15	541						203.989,22	203.989,22	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									299.023,83	299.023,83	0,00
AÇÃO: 1023 URBANIZAÇÃO DO BALNEARIO DO AÇUDE LOURENÇAO											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						338.172,33	338.172,33	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									338.172,33	338.172,33	0,00
AÇÃO: 1024 CONSTRUÇÔ E RECUPERAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PONTES, J											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						279.083,33	279.083,33	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									279.083,33	279.083,33	0,00
AÇÃO: 1025 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO MEIO FIO E SARJETAS											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						669.367,25	669.367,25	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									669.367,25	669.367,25	0,00
AÇÃO: 1026 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS P/ INFRAESTRUTURA											
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC	VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020600	15	451						188.500,00	188.500,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>									188.500,00	188.500,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0486 FORTALECIMENTO DO SUAS										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1092 MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
5	021100	08			122					25.000,00	25.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										25.000,00	25.000,00	0,00
AÇÃO: 1093 MANUTENÇÃO PROGRAMA AEPETI.										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
5	021100	08			244					73.000,00	73.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										73.000,00	73.000,00	0,00
AÇÃO: 1096 MANUTENÇÃO GESTÃO IGD SUAS										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
5	021100	08			122					109.000,00	109.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										109.000,00	109.000,00	0,00
AÇÃO: 2054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-I										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
5	021100	08			243					136.000,00	136.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										136.000,00	136.000,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										3.974.901,62	3.974.901,62	0,00

PROGRAMA: 0160 INCENTIVO AGRICOLA										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SETORES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020800	20			122					173.640,78	173.640,78	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										173.640,78	173.640,78	0,00
AÇÃO: 2018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
1	020800	20			122					75.400,00	75.400,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										75.400,00	75.400,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										249.040,78	249.040,78	0,00

PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2023 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED.BASICA DA JOVENS E ADULTOS(FU										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
3	020900	12			366					2.019.290,00	2.019.290,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										2.019.290,00	2.019.290,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										2.019.290,00	2.019.290,00	0,00

PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PUBLICA									
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PUBLICA												
AÇÃO: 2042 MANUTENÇÃO DO SERV DE SEGURANÇA PUBLICA												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021200	06	121							157.700,00	157.700,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										157.700,00	157.700,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										157.700,00	157.700,00	0,00

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
AÇÃO: 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	909900	99	999							862.500,00	862.500,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										862.500,00	862.500,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										862.500,00	862.500,00	0,00

PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS												
AÇÃO: 1090 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020500	10	122							597.889,93	597.889,93	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										597.889,93	597.889,93	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										597.889,93	597.889,93	0,00

PROGRAMA: 0164 SALARIO EDUCAÇÃO - QSE												
AÇÃO: 2055 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO-QSE												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	020400	12	361							1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
<b>TOTALPROGRAMA:</b>										1.500.000,00	1.500.000,00	0,00

PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO												
AÇÃO: 2009 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021300	13	392							428.413,74	428.413,74	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										428.413,74	428.413,74	0,00
AÇÃO: 0190 AÇÕES EMERGENCIAS DE APOIO AO SETOR DA CULTURA												
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC												
VALOR LDO VALOR LOA DIFERENÇA												
1	021300	13	392							701.800,00	701.800,00	0,00
<b>TOTAL AÇÃO:</b>										701.800,00	701.800,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

**COMPARATIVO DA LDO COM A LOA**

**Ano LDO: 2026**

PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO					
		<b>TOTALPROGRAMA:</b>	1.130.213,74	1.130.213,74	0,00

PROGRAMA: 0012 CONTROLE GOVERNAMENTAL						
AÇÃO: 2068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DC				VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC	FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC			
1	021200	04	124	239.250,00	239.250,00	0,00
		<b>TOTAL AÇÃO:</b>		239.250,00	239.250,00	0,00
		<b>TOTALPROGRAMA:</b>		239.250,00	239.250,00	0,00

		<b>TOTAL GERAL:</b>	147.566.500,56	147.566.500,56	-0,01
--	--	---------------------	----------------	----------------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

06.137.293/0001-30

2026

Ano LDO: 2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	77.315.498,01	0,00	104.563.390,35	35,24	108.745.925,96	4,00	112.932.644,11	3,85
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	76.845.348,87	0,00	103.833.171,80	35,12	107.986.498,67	4,00	112.143.978,87	3,85
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	77.733.180,87	0,00	100.570.250,73	29,38	104.593.060,76	4,00	108.619.893,60	3,85
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	77.733.180,87	0,00	101.364.424,95	30,40	105.419.001,95	4,00	109.477.633,53	3,85
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-887.832,00	0,00	2.468.746,84	-378,06	2.567.496,72	0,00	2.666.345,34	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-887.832,00	0,00	2.468.746,84	-378,06	2.567.496,72	0,00	2.666.345,34	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	74.601.724,03	0,00	99.858.037,78	0,00	104.396.088,92	0,00	108.584.737,31	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	0,00	0,00	0,00	74.148.077,13	0,00	99.160.679,07	0,00	103.667.038,72	0,00	107.826.435,68	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	75.004.746,22	0,00	96.044.589,45	0,00	100.409.338,33	0,00	104.438.027,70	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	0,00	0,00	0,00	75.004.746,22	0,00	96.803.025,83	0,00	101.202.241,87	0,00	105.262.744,64	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-856.669,09	0,00	2.357.653,24	0,00	2.464.796,85	0,00	2.563.691,05	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	0,00	0,00	0,00	-856.669,09	0,00	2.357.653,24	0,00	2.464.796,85	0,00	2.563.691,05	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

06.137.293/0001-30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

2026

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2026

Ano LDO: 2026

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	0,00	<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2026

Ano LDO: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2024 (a)</b>	<b>2023 (b)</b>	<b>2022 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2024 (d)</b>	<b>2023 (e)</b>	<b>2022 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2024 (g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2022 (i) = (Ic - II f)</b>
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
11.042.706,29**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0002 EXPANSAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.077.754,40**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO****Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.130.213,74**Indicador:** Percentual**Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0004 SUBVENÇÕES SOCIAIS****Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
201.379,22

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0011 PROCESSO LEGISLATIVO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
4.290.001,53

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0012 CONTROLE GOVERNAMENTAL****Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
239.250,00

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
42.795.718,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PÚBLICA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PÚBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
157.700,00

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PÚBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
2.019.290,00

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0041 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PÚBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
15.701.716,02

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
46.946.883,83**Indicador: Percentual****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS****Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
597.889,93**Indicador: Percentual****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:****CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
4.488.446,54**Indicador: Percentual****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
923.785,00

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
1.950.250,00

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0120 ENERGIA ELETRICA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
2.198.015,06

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0125 MALHA VIARIA****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026  
534.475,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO</b>			
<b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
<b>Justificativa:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
<b>Público Alvo:</b> SERVIDOR PUBLICO			
<b>Estratégia:</b>			
<b>Restrição:</b>			
<b>Gestor:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		4.336.682,86	

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE</b>			
<b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
<b>Justificativa:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
<b>Público Alvo:</b> SERVIDOR PUBLICO			
<b>Estratégia:</b>			
<b>Restrição:</b>			
<b>Gestor:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		347.900,00	

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>PROGRAMA: 0160 INCENTIVO AGRICOLA</b>			
<b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
<b>Justificativa:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA			
<b>Público Alvo:</b> SERVIDOR PUBLICO			
<b>Estratégia:</b>			
<b>Restrição:</b>			
<b>Gestor:</b>			
<b>CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:</b>		<b>2026</b>	
		249.040,78	

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****PROGRAMA: 0164 SALARIO EDUCAÇÃO - QSE****Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
1.500.000,00

**Indicador: Percentual****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 0486 FORTALECIMENTO DO SUAS****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO**Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
3.974.901,62

**Indicador: Percentual****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA****Objetivo:****Justificativa:****Público Alvo:****Estratégia:****Restrição:****Gestor:**

**CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:** 2026  
862.500,00

**Indicador: Percentual****Sigla:** %**Descr.Uni.Medida:** Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

**TOTAL DOS PROGRAMAS:**

2026	
147.566.500,56	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Ação: 0013 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	28.275,00		

Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC. DE ADM. E FINANÇAS			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	168.455,86		

Ação: 1004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	265.850,00		

Ação: 1005 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS SEC DE ADMINISTRAÇÃO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Jnid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
30.000,00	

Ação: 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ SEC DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
280.000,00	

Ação: 1022 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
275.550,00	

Ação: 1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
161.150,00	

Ação: 1043 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
37.700,00	

Ação: 2002 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
3.701.852,93	

<b>Ação: 2011 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
571.025,00	

<b>Ação: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.582.350,00	

<b>Ação: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
392.175,00	

<b>Ação: 2017 MANUT. E FUNC. DA ASSESS. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 24 Comunicações	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
506.025,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	85
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	1.043.435,00

<b>Ação: 2041 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	85
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	998.862,50

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	11.042.706,29	11.594.841,61	12.174.583,72	12.783.312,87	47.595.444,49

**PROGRAMA: 0002 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUND.</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	85
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	781.740,00

<b>Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE EJA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
91.600,00	

<b>Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
65.250,00	

<b>Ação: 2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA M. ESCOLAR-PNAE QUILOMBOLA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
87.250,00	

<b>Ação: 2061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRE ESCOLAR</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
51.914,40	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0002 EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.077.754,40	1.131.642,12	1.188.224,24	1.247.635,44	4.645.256,20

**PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO**

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

<b>Indicador: Percentual</b>				
	Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2026		
80	100	85		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 2009 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	85
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	428.413,74

<b>Ação: 0190 AÇÕES EMERGENCIAS DE APOIO AO SETOR DA CULTURA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	85
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	701.800,00

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0003 DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E /OU TURISMO</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	1.130.213,74	1.186.724,43	1.246.060,65	1.308.363,69	4.871.362,51

**PROGRAMA: 0004 SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 0002 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
	85
Custo Estimado para a Ação	
2026	
	39.585,00

<b>Ação: 0002 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROCESSO LEGISLATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.290.001,53	4.504.501,61	4.729.726,69	4.966.213,03	18.490.442,86

**PROGRAMA: 0012 CONTROLE GOVERNAMENTAL**

**Objetivo:**

**Justificativa:**

**Público Alvo:**

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Ação: 2068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno	
Jnid. Executora: 021200 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026	239.250,00		

TOTAL DO PROGRAMA: 0012 CONTROLE GOVERNAMENTAL					
	2026	2027	2028	2029	Total
	239.250,00	251.212,50	263.773,13	276.961,78	1.031.197,41

**PROGRAMA: 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

Indicador: Percentual			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE EDUCAÇÃO			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental	
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026	37.700,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1010 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
76.200,00	

Ação: 1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
700.000,00	

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
7.854,17	

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO PROG.NACIONAL DE TRANSP.ESCOLAR-PNATE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
273.325,00	

Ação: 2008 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
662.140,00	

Ação: 1044 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RECURSOS DO FNDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
47.125,00	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS REC.FUNDO NACIONAL DE ED, -FNDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
141.375,00	

Ação: 2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUND-MDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.640.435,00	

Ação: 1047 VAAT 15% - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
145.000,00	

Ação: 1048 VAAT 15% - CONST / AMP/ REF DE ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
300.000,00	

<b>Ação: 1037 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLA</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
991.883,11	

<b>Ação: 2019 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 70%).</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
27.430.200,00	

<b>Ação: 2020 MAFUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA DA EDUCAÇÃO.(FUNDEB 30%).</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
8.353.981,13	

<b>Ação: 1046 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 361 Ensino Fundamental
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
988.500,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0021 EXPANSÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

	42.795.718,41	44.935.504,34	47.182.279,55	49.541.393,54	184.454.895,84
--	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

**PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PÚBLICA**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PÚBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 2042 MANUTENÇÃO DO SERV DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 06 Segurança Pública	<b>Sub Função:</b> 121 Planejamento e Orçamento
<b>Jnid. Executora:</b> 021200 GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	85
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	157.700,00

**TOTAL DO PROGRAMA: 0032 SEGURANÇA PÚBLICA**

2026	2027	2028	2029	Total
157.700,00	165.585,00	173.864,25	182.557,46	679.706,71

**PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PÚBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 2023 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED.BASICA DA JOVENS E ADULTOS(FUNDEB 70%).</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 366 Educação de Jovens e Adultos
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	85
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	2.019.290,00

**TOTAL DO PROGRAMA: 0040 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

2026	2027	2028	2029	Total
2.019.290,00	2.120.254,50	2.226.267,23	2.337.580,59	8.703.392,32

**PROGRAMA: 0041 MANUT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 2070 VAAT 50% - FUNDEB PRE ESCOLA - 70%</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> Percentual		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.			
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>			
<b>2026</b>			
	85		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
<b>2026</b>			
	237.818,00		

<b>Ação: 2071 VAAT 50% - FUNDEB CRECHE - 70%</b>			
<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Produto:</b> Percentual		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.			
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>			
<b>2026</b>			
	85		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
<b>2026</b>			
	502.011,00		

<b>Ação: 1049 VAAT 15% E 50% - AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERM. ESC DO ENSINO INFANTIL</b>			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> Percentual		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.			
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>			
<b>2026</b>			
	85		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
<b>2026</b>			
	532.321,00		

<b>Ação: 1050 VAAT 15% E 50% - CONST. AMP. REF. DE ESC DO ENS. INFANTIL</b>			
<b>Tipo:</b> Projeto			
<b>Produto:</b> Percentual		<b>Unid. Medida:</b> %	
<b>Função:</b> 12 Educação		<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil	
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.			
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>			
<b>2026</b>			
	85		
<b>Custo Estimado para a Ação</b>			
<b>2026</b>			
	600.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1039 REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
765.783,99	

<b>Ação: 2021 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA PRE ESCOLA (FUNDEB 70%).</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
3.748.832,03	

<b>Ação: 2022 FUNDO DE MANUT. DESENV. da ED.BASICA CRECHE 70%FUNDEB</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
2.006.200,00	

<b>Ação: 2050 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNC. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE30%</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
2.220.125,00	

<b>Ação: 2051 VAAT 50% - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ED.INFANTIL - PRE-ESCOLAR 30%</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 12 Educação	<b>Sub Função:</b> 365 Educação Infantil
<b>Jnid. Executora:</b> 020900 FUNDEB - FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 0006 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO MÉDICO NA ZONA RURAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
132.154,61	

Ação: 0015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
47.909,61	

Ação: 1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
435.000,00	

Ação: 0117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ A SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.772.878,95	

Ação: 0117 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIP. P/ A SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
36.250,00	

Ação: 1040 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
193.054,61	

Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.319.563,02	

Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.045,00	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.575.549,61	

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
258.033,57	

<b>Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE .</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.647.629,61	

<b>Ação: 0014 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
117.654,61	

<b>Ação: 1040 CONST. REF. E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE-UBS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.101.600,00	

<b>Ação: 1041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
319.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1042 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
54.000,00	

Ação: 2012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE SAUDE	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.000,00	

Ação: 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BASICA -PAB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
3.950.829,61	

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS-ACS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.966.390,80	

Ação: 2026 MANUTENÇÃO ESTRATEGICA SAUDE DA FAMILIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.115.675,00	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.910.377,50	

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.115.295,53	

Ação: 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.036.062,57	

Ação: 2030 MANUTENCAO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
448.275,00	

Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SAUDE .	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
6.502.800,00	

<b>Ação: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
834.125,00	

<b>Ação: 2067 MANUT.E FUNCIONAMNETO DO SETOR DE ENFERMAGEM</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
2.940.600,00	

<b>Ação: 2053 MANUTENÇÃO E FUNCINAMENTO DA SAUDE -SAMU</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
1.096.075,00	

<b>Ação: 2062 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA VIGILANCIA SANITARIA.</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 304 Vigilância Sanitária
Jnid. Executora: 021000 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
703.400,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0056 GESTÃO DE SAUDE PUBLICA</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

	46.946.883,83	49.294.228,03	51.758.939,45	54.346.886,40	202.346.937,71
--	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

**PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS**

**Objetivo:**

**Justificativa:**

**Público Alvo:**

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 1090 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
597.889,93	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0057 SAÚDE PARA TODOS</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	597.889,93	627.784,43	659.173,65	692.132,33	2.576.980,34

**PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 0008 CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO EM TORNO DO AÇUDE LOURENÇÃO</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
18.850,00	

<b>Ação: 0009 REFORMA DA PRAÇA DO POVOADO TRIÂNGULO</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
18.850,00	

Ação: 0010 CONTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
79.170,00	

Ação: 0011 CONCLUSÃO DE ATERRO DO POVOADO SERRA DA BOA VISTA	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.425,00	

Ação: 0012 INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E PROTEÇÃO EM TORNO DO POÇO ARTESIANO DO POVOADO CENTRO VELHO	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.965,00	

Ação: 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
95.034,61	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 0017 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 541 Preservação e Conservação Ambiental
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
203.989,22	

<b>Ação: 1023 URBANIZAÇÃO DO BALNEARIO DO AÇUDE LOURENÇO</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
338.172,33	

<b>Ação: 1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES, PONTES, JARDINS E CEMITERIOS</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
279.083,33	

<b>Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO MEIO FIO E SARJETAS</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
669.367,25	

<b>Ação: 1026 AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS P/ INFRAESTRUTURA</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Jnid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 15 Urbanismo	<b>Sub Função:</b> 451 Infra-Estrutura Urbana
<b>Jnid. Executora:</b> 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
188.500,00	

Ação: 1027 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
220.809,22	

Ação: 1029 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 16 Habitação	Sub Função: 481 Habitação Rural
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
56.550,00	

Ação: 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE OBRAS E URBANISMO	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.010.069,80	

Ação: 2014 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.283.610,78	

TOTAL DO PROGRAMA: 0058 INFRA ESTRUTURA URBANA					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.488.446,54	4.712.868,87	4.948.512,32	5.195.937,91	19.345.765,64

**PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL****Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 1006 ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 843 Serviço da Dívida Interna
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
20.735,00	

<b>Ação: 1007 PRECATÓRIOS</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
410.350,00	

<b>Ação: 2003 MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO AO PROG.DE FORM. DO PAT.DO SERVIDOR PUBLICO -PASEP</b>	
<b>Tipo:</b> Atividade	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 28 Encargos Especiais	<b>Sub Função:</b> 846 Outros Encargos Especiais
<b>Jnid. Executora:</b> 020300 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
492.700,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0063 ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	923.785,00	969.974,25	1.018.472,97	1.069.396,61	3.981.628,83

<b>PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO</b>	
<b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA	
<b>Justificativa:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA	
<b>Público Alvo:</b> SERVIDOR PUBLICO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 1018 CONSTRUÇÃO DE POÇOS, ABAST. D'AGUA, RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 511 Saneamento Básico Rural	
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	688.750,00		

<b>Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	739.500,00		

<b>Ação: 1020 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>			
Tipo: Projeto			
Produto: Percentual		Unid. Medida: %	
Função: 17 Saneamento		Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano	
Jnid. Executora: 020500 SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO			
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"			
2026			
	85		
Custo Estimado para a Ação			
2026			
	522.000,00		

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0076 SANEAMENTO</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	1.950.250,00	2.047.762,50	2.150.150,63	2.257.658,16	8.405.821,29

**PROGRAMA: 0120 ENERGIA ELETRICA**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1031 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
330.190,78	

<b>Ação: 1032 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
274.050,00	

<b>Ação: 2015 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 25 Energia	Sub Função: 752 Energia Elétrica
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.593.774,28	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0120 ENERGIA ELETRICA</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	2.198.015,06	2.307.915,81	2.423.311,60	2.544.477,18	9.473.719,65

**PROGRAMA: 0125 MALHA VIARIA**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem	
<b>Fonte da informação:</b> %			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
80	100	85	

<b>Ação: 1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
217.500,00	

<b>Ação: 1033 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 26 Transporte	Sub Função: 785 Transporte Especiais
Jnid. Executora: 020600 SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
316.975,33	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0125 MALHA VIARIA</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	534.475,33	561.199,10	589.259,05	618.722,01	2.303.655,49

**PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>	
		<b>2026</b>	
80	100	85	

<b>Ação: 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE EDUCAÇÃO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
100.000,00	

<b>Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SEC DE EDUCAÇÃO</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
96.654,61	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Ação: 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
286.550,00	

Ação: 2004 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO,	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
946.875,75	

Ação: 2047 MAN. E FUNC.DA SECRT. MUNIC.EXTR.DE ASSUNTOS DA CAPITAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021500 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS DE CAPITAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
329.300,00	

Ação: 2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021600 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
197.925,00	

Ação: 1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
103.675,00	

Ação: 2016 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.672.650,00	

Ação: 2034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
527.652,50	

Ação: 2065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020700 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
75.400,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0150 APOIO ADMINISTRATIVO					
	2026	2027	2028	2029	Total
	4.336.682,86	4.553.517,01	4.781.192,86	5.020.252,50	18.691.645,23

PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE				
<b>Objetivo:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAMM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
<b>Justificativa:</b> IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAMM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA				
<b>Público Alvo:</b> SERVIDOR PUBLICO				
Indicador: Percentual				
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem		
Fonte da informação: %				
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício		
		2026		
80	100	85		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1014 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
110.200,00	

<b>Ação: 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
237.700,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0155 INCENTIVO E REGIONALIZAÇÃO DO ESPORTE</b>					
	2026	2027	2028	2029	Total
	347.900,00	365.295,00	383.559,75	402.737,74	1.499.492,49

**PROGRAMA: 0160 INCENTIVO AGRICOLA**

**Objetivo:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Justificativa:** IMPLEMENTAR AS ACOES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA

**Público Alvo:** SERVIDOR PUBLICO

<b>Indicador: Percentual</b>			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação: %			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
80	100	85	

<b>Ação: 1036 AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/ SETORES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
173.640,78	

<b>Ação: 2018 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020800 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

Custo Estimado para a Ação	
2026	
557.317,45	

Ação: 2035 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
327.599,71	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DO IGD -PBF	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
334.651,67	

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -PSB	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
816.153,80	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	
2026	
85	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
14.000,00	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.-FMAS	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
483.995,00	

<b>Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PSE</b>	
Tipo: Atividade	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
521.278,99	

<b>Ação: 1045 CONSTRUÇÃO E EQUIP.DE CENTRO DE PROTEÇÃO SOCIAL.</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
576.905,00	

<b>Ação: 1092 MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
25.000,00	

<b>Ação: 1093 MANUTENÇÃO PROGRAMA AEPETI.</b>	
Tipo: Projeto	
Produto: Percentual	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
2026	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
2026	
73.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>Ação: 1096 MANUTENÇÃO GESTÃO IGD SUAS</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 122 Administração Geral
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
109.000,00	

<b>Ação: 2054 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA</b>	
<b>Tipo:</b> Projeto	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 08 Assistência Social	<b>Sub Função:</b> 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Jnid. Executora:</b> 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
136.000,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 0486 FORTALECIMENTO DO SUAS</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	3.974.901,62	4.173.646,70	4.382.329,04	4.601.445,49	17.132.322,85

<b>PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Objetivo:</b>				
<b>Justificativa:</b>				
<b>Público Alvo:</b>				
<b>Indicador: Percentual</b>				
<b>Sigla:</b> %		<b>Descr.Uni.Medida:</b> Porcentagem		
<b>Fonte da informação:</b> %				
<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	<b>Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício</b>		
		<b>2026</b>		
80	100	85		

<b>Ação: 9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>Tipo:</b> Reserva de Contingência	
<b>Produto:</b> Percentual	<b>Unid. Medida:</b> %
<b>Função:</b> 99 Reserva de Contingência	<b>Sub Função:</b> 999 Reserva de Contingência
<b>Jnid. Executora:</b> 909900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>Meta Física Relativa a: "Percentual" medida em: "%"</b>	
<b>2026</b>	
85	
<b>Custo Estimado para a Ação</b>	
<b>2026</b>	
862.500,00	

<b>TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					
	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>Total</b>
	862.500,00	905.625,00	950.906,25	998.451,56	3.717.482,81

<b>TOTAL DOS PROGRAMAS:</b>	
<b>2026</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

06.137.293/0001-30

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2026

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

	147.566.500,56	